

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 1143/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e tendo em consideração os artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, autorizo, conforme a deliberação tomada em 20 de Julho de 2005 pelo conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de Ponta Delgada, São Miguel, Açores, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2000/A, de 4 de Fevereiro, a abertura do concurso externo para o provimento de um lugar de investigador principal da carreira de investigação científica do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, na área científica de genética humana molecular.

Sob proposta da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e posterior deliberação (tomada em 23 de Novembro de 2005) do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Catarina Isabel Nemo Resende de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutora Maria Celeste Fernandes Lopes, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Rueff Tavares, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Jorge dos Santos Pereira de Sequeiros, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando de Jesus Regateiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

O júri reunirá no prazo de 30 dias para elaborar o aviso de abertura nos termos do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Franquera de Castro e Sousa*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 2410/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 3 de Outubro de 2005, proferido por delegação:

José Fausto Pimentel Lino Carracho — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado em regime de tempo integral, nos termos das Leis n.ºs 108/88, de 24 de Setembro, e 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 3 de Outubro de 2005. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 1144/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Duarte Nuno Jardim Nunes, de 4 de Janeiro de 2006, proferido por delegação de competências (despacho n.º 16 060/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 9 de Agosto de 2004):

Diana Pimentel Penberthy de Araújo Barbeitos, assistente do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a prorrogação, por um biénio, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2006, do contrato administrativo de provimento celebrado em 21 de Setembro de 2000, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do ECDU (Estatuto da Carreira Docente Universitária). (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 1145/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 5 de Novembro de 2005:

Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes de Sousa, professora catedrática do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período de 6 a 11 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 1146/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 23 de Novembro de 2005:

Doutora Minh Ha Nguyen Lo Cicero, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento nos períodos de 12 a 16 de Dezembro de 2005 e de 2 a 4 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 1147/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 11 de Novembro de 2005:

Doutor Miguel Pinto da Silva Meneses Sequiera, professor auxiliar do Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período de 17 a 19 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 1148/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Departamento de Estudos Romanísticos de 17 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutora Ana Isabel Ferreira da Silva Moniz, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, para o dia 24 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 1149/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Departamento de Estudos Romanísticos de 16 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Mestre Maria Teresa Duarte de Jesus Gonçalves do Nascimento, assistente do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no País com vencimento no período compreendido entre 25 e 30 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 1150/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 5 de Dezembro de 2005:

Doutor Mikhail Benilov, professor auxiliar do Departamento de Física — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período de 15 a 29 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 1151/2006 (2.ª série). — Em 20 de Dezembro de 2005 foi aprovado em conselho de coordenação da avaliação o regulamento que define as regras de funcionamento do conselho de coordenação da avaliação dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho,

em execução do disposto no n.º 5 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio:

Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação

Artigo 1.º

Objectivos

O presente Regulamento define as regras de funcionamento do conselho de coordenação da avaliação da Universidade do Minho, em execução do disposto no n.º 5 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

Artigo 2.º

Competências

O conselho de coordenação da avaliação é um órgão que funciona junto do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho e tem as seguintes competências:

- Estabelecer directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do sistema de avaliação de desempenho;
- Garantir a selectividade do sistema de avaliação, cabendo-lhe validar as avaliações finais iguais ou superiores a *Muito bom*;
- Emitir parecer sobre as reclamações dos avaliados;
- Proceder à avaliação de desempenho nos casos de ausência de superior hierárquico;
- Propor a adopção de sistemas específicos de avaliação nos termos previstos na Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

Artigo 3.º

Composição

1 — O conselho de coordenação da avaliação tem a seguinte constituição:

- O administrador da acção social, que preside;
- Os directores de serviços;
- Os chefes de divisão.

2 — As funções de secretário serão exercidas por um dos dirigentes eleitos pelo conselho.

Artigo 4.º

Funções de presidente

Ao presidente do conselho de coordenação da avaliação cabem as seguintes funções:

- Representar o conselho;
- Convocar e presidir às reuniões do conselho;
- Promover o cumprimento das deliberações tomadas pelo mesmo órgão.

Artigo 5.º

Periodicidade das reuniões

1 — O conselho de coordenação da avaliação reúne ordinariamente entre 21 e 31 de Janeiro de cada ano a fim de proceder à harmonização das avaliações e à validação das propostas de avaliação final correspondentes às percentagens máximas de mérito e excelência.

2 — O conselho reúne também sempre que se torne necessário emitir parecer sobre as reclamações dos avaliados e proceder à avaliação de desempenho nos casos de ausência de superior hierárquico.

3 — O conselho reúne, ainda, extraordinariamente sempre que o presidente o convocar.

Artigo 6.º

Votações

1 — As deliberações do conselho são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros presentes à reunião.

2 — Em caso de empate na votação o presidente tem voto de qualidade.

3 — Não é admitida a abstenção dos membros do conselho.

4 — No caso de um dos membros do conselho ser simultaneamente avaliador, fica o mesmo impedido de votar nesse processo nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 7.º

Avaliação em substituição

1 — Quando se verifique a impossibilidade de designação de avaliador por não estarem reunidas as condições previstas no n.º 2 e

na primeira parte do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, cabe ao conselho de coordenação da avaliação proceder à avaliação do desempenho relativamente ao pessoal que se encontre nessas condições.

2 — Poderá o conselho designar um dos seus membros para realizar os procedimentos que normalmente caberiam ao avaliador em falta, preferindo o membro que exerça as suas funções na área de actividade do avaliado e, na medida do possível, tenha contacto funcional com o avaliado.

3 — No caso previsto no número anterior a avaliação será objecto de ratificação pelo conselho.

Artigo 8.º

Validação das propostas de avaliação final

A validação das propostas de avaliação final correspondentes às percentagens máximas de mérito e excelência depende de declaração formal, assinada por todos os membros do conselho em como se obrigam ao cumprimento das percentagens fixadas.

Artigo 9.º

Divulgação das percentagens máximas de avaliação

A atribuição das percentagens máximas para as classificações de *Muito bom* e *Excelente* deve ser divulgada através de despacho do presidente do conselho de coordenação da avaliação a distribuir pelos meios habituais de forma que chegue ao conhecimento de todos os avaliados.

16 de Janeiro de 2006. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 2411/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Janeiro de 2006 do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, proferido por delegação de competências foi autorizada a licença sem vencimento ao assistente convidado António Jorge Rodrigues Cabral, ao abrigo do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, no período de 6 a 17 de Fevereiro de 2006.

16 de Janeiro de 2006. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Aviso n.º 1152/2006 (2.ª série). — Informam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio deste Instituto a lista de antiguidade referente ao pessoal docente e não docente existente em 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de 30 dias para reclamação, previsto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, começa a contar a partir da publicação do presente aviso.

17 de Janeiro de 2006. — O Director, *Peter Frank Lindley*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1153/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se publica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de mestrado em Epidemiologia da Faculdade de Medicina desta Universidade, aprovado por despacho reitoral de 12 de Janeiro de 2006:

- Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
- Unidade orgânica — Faculdade de Medicina.
- Curso — mestrado em Epidemiologia.
- Grau ou diploma — mestre.
- Área científica predominante do curso — Epidemiologia.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 60 ECTS.
- Duração normal do curso — quatro semestres.